



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 2 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 3/2026

“Dispõe sobre o Manual Orientativo para as Emendas Parlamentares Impositivas da Câmara Municipal de Mongaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Manual Orientativo para Emendas Parlamentares Impositivas da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, na forma dos ANEXOS I, II, III e IV desta Resolução.

Art. 2º - O Manual Orientativo para Emendas Parlamentares Impositivas tem por objetivo disciplinar as etapas de planejamento, indicação, tramitação, execução, monitoramento e fiscalização das emendas parlamentares individuais impositivas ao Orçamento Municipal, em conformidade com a Constituição Federal (art. 166, §§ 9º e 11), Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 13 de abril de 2026.

Luiz Berbiz de Oliveira
Presidente

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D’Almeida
2º Secretário

Balduino Rodrigues Diniz
Vice-Presidente

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 3/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 3 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Manual Orientativo para Emendas Parlamentares Impositivas da Câmara Municipal de Mongaguá

1. OBJETIVO

Este Manual visa disciplinar as etapas de **planejamento, indicação, tramitação, execução, monitoramento e fiscalização** das emendas parlamentares individuais impositivas ao Orçamento Municipal, em conformidade com a Constituição Federal (art. 166, §§ 9º e 11), Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal, art. 166, §§ 9º e 11
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)
- Lei Orgânica Municipal
- Regimento Interno da Câmara Municipal
- Comunicado SDG nº 28/2025 - TCESP

3. DEFINIÇÃO

Emenda Parlamentar Impositiva: alteração proposta individualmente pelo vereador ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que possui execução obrigatória pelo Executivo, respeitados os limites legais, a reserva mínima para saúde e a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

4. ETAPAS DO PROCESSO

4.1 Planejamento

- 4.1.1. Verificar o **valor total disponível**, respeitando o percentual máximo (ex.: 1,2% da Receita Corrente Líquida), sendo **50% obrigatoriamente destinados à saúde**.
- 4.1.2. Identificar programas, ações e metas do PPA e LOA para garantir **compatibilidade**.
- 4.1.3. Priorizar indicações viáveis técnica e financeiramente.

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 4 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



4.2 Indicação

4.2.1. Preencher formulário padronizado contendo:

4.2.1.1. Identificação do vereador autor;

4.2.1.2. Objeto da emenda (ex.: aquisição de equipamentos, realização de obra, convênios etc.);

4.2.1.3. Valor proposto;

4.2.1.4. Destinatário (secretaria, entidade ou comunidade beneficiada);

4.2.1.5. Justificativa fundamentada.

4.2.2. Protocolar dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno.

4.3 Análise Técnica Prévia

A Assessoria Técnica e Comissões Permanentes devem:

4.3.1. Avaliar **compatibilidade** com o PPA, LDO e LOA;

4.3.2. Verificar **viabilidade de execução**;

4.3.3. Checar **impacto orçamentário-financeiro**;

4.3.4. Sugerir ajustes, se necessário.

4.4 Tramitação Legislativa

Seguir o fluxo regimental:

4.4.1. Leitura no expediente;

4.4.2. Parecer técnico e jurídico;

4.4.3. Distribuição às Comissões;

4.4.4. Inclusão na Ordem do Dia para votação.

4.5 Execução Orçamentária

Após aprovação da LOA, cabe ao Executivo:

4.5.1. Registrar as emendas na contabilidade com a devida **codificação AUDESP**.

4.5.2. Reservar os recursos.

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 5 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



4.5.3. Iniciar a execução física e financeira.

4.5.4.O Executivo deve informar à Câmara, **formalmente**, caso identifique **impedimentos técnicos** para execução, justificando-os.

4.6 Monitoramento e Fiscalização

4.6.1. Acompanhar, junto ao Executivo:

4.6.1.1. Empenho, liquidação e pagamento.

4.6.1.2. Estágio físico das ações (obras, compras, serviços).

4.6.1.3. Percentuais executados.

4.6.2. Divulgar em Portal Oficial:

4.6.2.1. Autor da emenda.

4.6.2.2. Valor aprovado.

4.6.2.3. Beneficiário.

4.6.2.4. Andamento de execução.

5. BOAS PRÁTICAS

5.1. Promover capacitações periódicas para vereadores e assessores.

5.2. Revisar anualmente o manual, ajustando-o a eventuais mudanças legais.

5.3. Manter diálogo permanente entre Legislativo e Executivo para garantir a efetividade.

5.4. Incentivar audiências públicas para debater prioridades.

6. PENALIDADES

O descumprimento das normas deste Manual pode sujeitar vereadores ou servidores às responsabilidades previstas em lei, especialmente quanto à legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado a todos os parlamentares e disponibilizado no portal da Câmara Municipal.

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 6 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

Formulário Padrão para Apresentação de Emenda Impositiva

I. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR

- Vereador(a): _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

II. DADOS DA EMENDA

- Valor da Emenda: R\$ _____
- Destinação: () Saúde () Outra área: _____
- Secretaria/Entidade/Programa Beneficiário: _____

• Objetivo: _____ (Ex. reforma de praça, compra de veículo, aquisição de equipamentos, realização de eventos, etc.)

III. JUSTIFICATIVA

Descreva os motivos da indicação: _____

IV. ANEXOS (se houver)

() Croquis/Projetos; () Orçamentos; () Propostas de Entidades;
() Outros;

V. DECLARAÇÃO

Declaro que esta proposta está alinhada aos programas e ações do PPA e da LOA.

Data: ____/____/____

Assinatura do Vereador(a): _____

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III

CHECKLIST DE ANÁLISE TÉCNICA PRÉVIA

ITEM/DESCRIÇÃO	SIM NÃO OBSERVAÇÕES
1 É compatível com o PPA?	
2 É compatível com a LDO?	
3 É compatível com a LOA?	
4 Respeita o limite global (percentual de RCL)?	
5 Respeita a destinação mínima a saúde?	
6 Existe dotação orçamentária suficiente?	
7 É tecnicamente viável executar?	
8 Tem impactos fiscais estimados?	
9 Esta alinhada às políticas públicas municipais?	

Análise elaborada por: _____

Cargo/Função: _____

Parecer final: _____

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO

Fluxograma Simplificado das Emendas Parlamentares Impositivas

1. Planejamento do Vereador
2. Preenchimento do Formulário Padrão
3. Protocolo na Secretaria Legislativa
4. Análise Técnica Prévia
5. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
6. Discussão e Votação em Plenário junto a LOA
7. Encaminhamento ao Poder Executivo
8. Registro e Codificação na AUDESP
9. Execução Física e Financeira
10. Monitoramento e Fiscalização pelo Poder Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2124

Página 9 de 9



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9745B19K7P959S84>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9745-B19K-7P95-9S84



Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 14/04/2026, às 12:27:01

Adelson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 14/04/2026, às 12:28:30

Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 14/04/2026, às 12:40:20

Balduino Rodrigues Diniz

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 14/04/2026, às 12:40:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2026 - PROTOCOLO: 826/2026 - 30/03/2026 - 15:55

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 30 de março de 2026